

Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

EDITAL Nº 07/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR ANÁLISE DOCUMENTAL PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2016.2

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS-CPPS DO INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA (INTA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 e com o art. 50 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna públicas as normas do Processo Seletivo para Ingresso por Análise Documental para Transferidos e Graduados, no semestre letivo de 2016.2, com início em agosto/2016, para preenchimento de 65 (sessenta e cinco) vagas nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, nos turnos da manhã, tarde e/ noite.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar e classificar, por análise documental, com base no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial.
- 1.2. O Processo Seletivo para Transferidos e Graduados será realizado pela CPPS e pela Pro Diretoria de Ensino de Graduação PRODEG e versará sobre análise documental, avaliando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), o *Curriculum Vitae* e priorizando a afinidade do Curso de Graduação com o curso pretendido e experiências afins com o curso.
- 1.3. Ao longo de cada curso, na hipótese de número inferior a 30 (trinta) alunos efetivamente matriculados em determinada(s) disciplina(s), fica a instituição promotora desse processo seletivo facultada a ofertar a(s) referida(s) disciplina(s), podendo esta disciplina ser ofertada em turno(s) diferente(s) daquele da matrícula inicial, ou ainda na modalidade de educação à distância EAD, regulada nos termos deste edital, assegurando ao aluno o direito de cursar o semestre letivo sucessivo, sem prejuízo do tempo regular de duração do curso.
- 1.4. Nas noites de sextas-feiras, não haverá aulas e outras modalidades de atividades acadêmicas. Para os cursos do turno da noite e cursos que eventualmente necessitem cumprir suas cargas horárias integrais, as aulas acontecerão nas sextas-feiras nos turnos manhã e/ou tarde.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas *online* através do site www.inta.edu.br/vestibulares, do 14 de março de 2016 até 23h59min do dia 13 de julho de 2016.
- 2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.



Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

- 2.3. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Faculdade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.
- 2.4. O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) e pago através de boleto bancário a ser impresso pelo site www.inta.edu.br/vestibulares.
- 2.5. Após inscrever-se, o candidato receberá um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia do vencimento impresso no documento, independente de feriados.
- 2.6. A Instituição, em hipótese alguma, processará qualquer registro de inscrição com data de pagamento posterior ao último dia estabelecido neste Edital.
- 2.7. No caso em que o pagamento seja agendado e não efetivado até a data limite impressa no boleto, bem como sua realização após a referida data, a inscrição provisória não será considerada pela Instituição.
- **2.8.** O INTA não assumirá quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento do candidato.
- 2.9 Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 2.10. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar na Secretaria Geral, localizada na Sede da Instituição, até o dia 13 de julho de 2016, os seguintes documentos:

2.10.1. Candidatos às vagas para transferidos:

- Declaração e histórico escolar do curso de origem;
- Fotocópias autenticadas do certificado e histórico do Ensino Médio;
- · Curriculum Vitae;
- Fotocópia autenticada do documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos:
 Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº. 9.503/97 com fotografía);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- Duas (02) fotos 3x4 iguais e recentes;
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.10.2. Candidatos às vagas para graduados:

- Fotocópias autenticadas, frente e verso, do diploma e do histórico do Ensino Superior;
- Fotocópias autenticadas, frente e verso, do certificado e histórico do Ensino Médio;



Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

- · Curriculum Vitae;
- Fotocópia autenticada do documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº. 9.503/97 com fotografía);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- Duas (02) fotos 3x4 iguais e recentes;
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **3.1.** As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2016.2, obedecendo ao número de vagas, conforme disposto neste Edital (ANEXOS III e IV).
- **3.2.** Os empates na classificação final em cada curso, ou entre classificados, serão resolvidos segundo análise do currículo em relação à área de atuação do Curso pretendido e/ou histórico acadêmico em relação ao número de semestres cursados (somente para transferidos).
- 3.3. Permanecendo o empate, a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.
- **3.4.** As eventuais vagas, remanescentes do semestre 2016.2, poderão ser preenchidas por candidatos classificados por curso e turno em ordem crescente.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **4.1** As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão publicadas no site www.inta.edu.br e afixadas na Sede das Faculdades INTA, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.
- **4.2** Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela Faculdade ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas serão convocados para matrícula e deverão comparecer à Secretaria Geral da IES, em seu horário de funcionamento, no período de 18 a 27 de julho de 2016, efetivando-se esta matrícula tão somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e confirmação do pagamento do boleto referente a 1ª parcela da semestralidade gerado no momento da reserva de vaga.



Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

- **5.2.** Os candidatos menores de idade apenas poderão efetuar matrícula se acompanhados dos pais ou responsáveis.
- **5.3.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos de Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.
- **5.4.** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 5.5. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.
- **5.6.** Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.
- 5.7. A chamada dos classificáveis se dará de forma escrita, por e-mail, por ordem de classificação crescente e o candidato para se matricular deverá apresentar a documentação completa exigida neste Edital.
- **5.8.** O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula, resultará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.
- **5.9.** Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no semestre letivo 2016.2, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.
- 5.10. Um crédito/aula corresponde a 15 horas/atividade.
- **5.11.** O valor do crédito/aula disposto neste Edital tem como base o valor de referência estabelecido para o ano de 2016 e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.
- **5.12.** As disciplinas que preveem práticas de laboratórios, visitas técnicas, estágios e orientação de trabalho de conclusão de curso, dentre outras que impliquem custo adicional para a IES, chamadas de disciplinas diferenciadas (DD), terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atribuído à disciplina normal (DN), percentual que poderá ser atualizado através de portaria interna.
- 5.12.1 O valor da semestralidade de cada curso será calculado da seguinte forma:

Semestralidade = 6 x [(valor de 01 crédito mensal DN x quantidade de créditos DN)

+ (valor de 01 crédito mensal DD x quantidade de créditos DD)].

5.12.2 O primeiro semestre de todos os Cursos de Graduação dispostos neste edital será dividido em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais 05 (cinco) parcelas nas seguintes datas: 10/09/2016, 10/10/2016, 10/11/2016, 10/12/2016 e 10/01/2017



Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** O INTA reserva-se o direito de iniciar as turmas com, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos efetivamente matriculados. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar mudança de turno para o mesmo curso, caso haja vagas, ou matrícula institucional que valerá para o semestre seguinte (2017.1), ou terão ainda direito de se matricular no curso indicado como sua segunda opção, desde que haja vagas, nos termos deste edital.
- **6.2.** É vedado ao aluno de primeiro período realizar trancamento do curso, trancamento e exclusão de disciplina(s), bem como matrícula institucional, excetuando-se o disposto no item **6.1** deste edital.
- **6.3.** O INTA poderá, conforme a legislação vigente, utilizar de tecnologias de educação à distância com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e cronograma da Coordenação de cada curso.
- **6.4.** As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas.
- **6.5.** As disciplinas que preveem práticas de laboratórios, visitas técnicas, estágios e orientação de trabalho de conclusão de curso, dentre outras que impliquem custo adicional para a IES, terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atribuído à disciplina normal, percentual que poderá ser atualizado através de portaria interna.
- 6.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CPPS e Diretor Presidente da IES.

Sobral - CE, 14 de março de 2016.

Just from

Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR ANÁLISE DOCUMENTAL PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS

CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Datas Horário		
Lançamento do Edital.	14/03/2016	-	
Período de inscrições.	14/03/2016 a 13/07/2016	-	
Análise documental para seleção de transferidos e graduados.	14 e 15/07/2016	-	
Divulgação do resultado do Processo Seletivo.	18/07/2016		
Matrícula dos aprovados. Atenção para a documentação exigida.	18 a 27/07/2016	8h às 21h30min. (segunda à quinta) 8h às 17h (sexta)	
Chamada dos classificáveis. Atenção para a documentação exigida.	29/07/2016	14h00	
Início das aulas dos calouros.	01/08/16	-	

dr Mr



Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR ANÁLISE DOCUMENTAL PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos do candidato:

- ✓ Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (na sua falta, declaração de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias), conforme Anexo V deste Edital;
- ✓ Cópia autenticada do documento de identificação;
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- √ Cópia autenticada do título de eleitor;
- Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- √ 02 (duas) fotos de tamanho 3x4 iguais e recentes;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do pai e da mãe (inclusive casados);

Documentos do(s) fiado(res) e seu(s) cônjuge(s):

- Cópia autenticada da carteira de identidade.
- √ Cópia autenticada do CPF.
- ✓ Comprovante de residência.
- ✓ Certidão de casamento.
- ✓ Comprovante de renda dos últimos três meses acompanhados da cópia da declaração do imposto de renda do último exercício, demostrando que o(s) fiador(es) aufere(m) rendimento mensal em valor igual ou superior ao dobro do valor da mensalidade.

Observação: Caso o candidato não possa comparecer no ato da matrícula pessoalmente deverá se fazer representar por pessoa munida de procuração pública com poderes específicos para realização da matrícula.



INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

ANEXO III

DO NÚMERO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA

CURSO	GRAU	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO	VAGAS		
			MANHÃ	TARDE	NOITE
ARQUITETURA E URBANISMO Portaria Autorização nº 567, de 7 de novembro de 2013	BACHARELADO	10	5	-	-
BIOMEDICINA Portaria Autorização nº 212, de 27 de março de 2014	BACHARELADO	09	-	-	5
DIREITO Portaria Autorização nº 301, de 15 de abril de 2015	BACHARELADO	10	-	-	5
ENFERMAGEM Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	BACHARELADO	10	-	5	-
ENGENHARIA CIVIL Portaria Autorização n° 539, de 21 de julho de 2015	BACHARELADO	10	5	5	-
ENGENHARIA DE PRODUÇAO Portaria Autorização nº 721, de 27 de novembro 2014	BACHARELADO	10	-	3 1	5
FARMÁCIA Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	BACHARELADO	10	5	-	-
FISIOTERAPIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	10	5	-	-
MEDICINA VETERINÁRIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	10	-	5	-
NUTRIÇÃO Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	09	5	-	-
PSICOLOGIA Portaria Autorização nº 13, de 27 de janeiro de 2016	BACHARELADO	10	-	-	5
TOTAL POR TURNO			25	15	20
TOTAL		60			





INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

ANEXO IV

DO NÚMERO DE VAGAS PARA GRADUADOS

CURSO	GRAU	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO	VAGAS		
			MANHÃ	TARDE	NOITE
ARQUITETURA E URBANISMO Portaria Autorização nº 567, de 7 de novembro de 2013	BACHARELADO	10	5	-	-
BIOMEDICINA Portaria Autorização nº 212, de 27 de março de 2014	BACHARELADO	09	-	-	5
DIREITO Portaria Autorização nº 301, de 15 de abril de 2015	BACHARELADO 10		-	-	5
ENFERMAGEM Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	BACHARELADO	10	-	5	-
ENGENHARIA CIVIL Portaria Autorização n° 539, de 21 de julho de 2015	BACHARELADO	10	5	5	
ENGENHARIA DE PRODUÇAO Portaria Autorização nº 721, de 27 de novembro 2014	BACHARELADO	10	-	-	5
FARMÁCIA Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	BACHARELADO	10	5	-	-
FISIOTERAPIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	10	5	-	-
MEDICINA VETERINÁRIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	10	-	5	-
NUTRIÇÃO Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	09	5	-	-
PSICOLOGIA Portaria Autorização nº 13, de 27 de janeiro de 2016	BACHARELADO	10	-	-	5
TOTAL POR TURNO			25	15	20
TOTAL				60	



Recredenciado através da Portaria Ministerial N.º 70, de 30/01/2014 - D.O.U. 31/01/2014

ANEXO V VALORES DE CRÉDITOS, SEMESTRALIDADE E PARCELAS PARA O 1º SEMESTRE DE CADA CURSO EM 2016.2

CURSO	TOTAL DE CRÉDITOS DO 1º SEMESTRE	VALOR DE 01 (UM) CRÉDITO MENSAL - NORMAL	VALOR DE 01 (UM) CRÉDITO MENSAL - DIFERENCIADO	VALOR TOTAL DAS MENSALIDADES (CRÉDITOS NORMAIS + DIFERENCIADOS)	VALOR DA 1ª SEMESTRALIDAD E DE CADA CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO Portaria Autorização nº 567, de 7 de novembro de 2013	30 (18DN + 12DD)	R\$ 53,96	R\$ 67,45	R\$ 1.780,68	R\$ 10.684,08
BIOMEDICINA Portaria Autorização nº 212, de 27 de março de 2014	25 (12DN + 13DD)	R\$ 62,05	R\$ 77,56	R\$ 1.752,91	R\$ 10.517,48
DIREITO Portaria Autorização nº 301, de 15 de abril de 2015	28 (28DN + 00DD)	R\$ 34,29	R\$ 42,86	R\$ 960,00	R\$ 5.760,01
ENFERMAGEM Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	29 (09DN + 20DD)	R\$ 45,03	R\$ 56,29	R\$ 1.531,02	R\$ 9.186,12
ENGENHARIA CIVIL Portaria Autorização n° 539, de 21 de julho de 2015	31 (27DN + 04DD)	R\$ 46,56	R\$ 58,20	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00
ENGENHARIA DE PRODUÇAO Portaria Autorização nº 721, de 27 de novembro 2014	31 (27DN + 04DD)	R\$ 40,31	R\$ 50,39	R\$ 1.290,00	R\$ 7.740,00
FARMÁCIA Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	35 (21DN + 14DD)	R\$ 47,79	R\$ 59,74	R\$ 1.839,92	R\$ 11.039,49
FISIOTERAPIA Portaria Renovação do Reconhecimento n° 822, de 30 de Dezembro de 2014	32 (18DN + 14DD)	R\$ 46,48	R\$ 58,10	R\$ 1.650,04	R\$ 9.900,24
MEDICINA VETERINÁRIA Portaria Renovação do Reconhecimento n° 822, de 30 de Dezembro de 2014	35 (12DN + 23DD)	R\$ 47,79	R\$ 59,74	R\$ 1.947,44	R\$ 11.684,66
NUTRIÇÃO Portaria Renovação do Reconhecimento n° 822, de 30 de Dezembro de 2014	35 (21DN + 14DD)	R\$ 36,82	R\$ 46,03	R\$ 1.417,57	R\$ 8.505,42
PSICOLOGIA Portaria Autorização nº 13, de 27 de janeiro de 2016	25 (25DN + 00DD)	R\$ 39,60	R\$ 49,50	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00

* O Valor da Semestralidade é calculado com base em 6 meses.
 Legenda: DN: Disciplina Normal DD: Disciplina Diferenciada

BN